

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

PORTARIA Nº 047/2022/CASACIVIL

Designa servidores para atuarem como fiscal e fiscal suplente do Contrato da Casa Civil.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Art. 67, da lei 8666 / 1993, Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017.

Considerando a necessidade de alterar os servidores responsável pela fiscalização do contrato administrativo nº 016/2020/CCV;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o fiscal e suplente de fiscal do contrato, designando os servidores abaixo descritos para assumir a referida função, sem prejuízo de suas atribuições:

CREDOR	CONTRATO UO	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	016/2020 CASA CIVIL	<b>MAYARA MARTINS DA COSTA</b> <b>MATRÍCULA: 273546</b>	<b>KESLEY BORGES DE LIMA</b> <b>MATRÍCULA: 257373</b>

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2022.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

CASA CIVIL

(Assinado eletronicamente)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 3da8160a**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)